



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

**Lei Municipal nº 1.136/2017  
De 29 de Dezembro de 2017**

**REVOGAR A LEI MUNICIPAL Nº  
1.126/2017, DATADA DE 06 DE JULHO  
DE 2017, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Laranjeiras, Estado de Sergipe;  
No uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica revogada a Lei 1.126/2017, de 06 de julho de 2017, que dispõe sobre normas e critérios para cargas, descargas e transporte de cargas a granel em vias públicas, estabelece multas e penalidades e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de Dezembro de 2017.

**Luciano dos Santos  
Presidente da  
Câmara Municipal de Laranjeiras**